

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956 diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### EDITAL Nº 01/DIR-CL/UFFS/2017

## SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

O DIRETOR DO *CAMPUS* CERRO LARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS torna pública a realização do "Processo Seletivo para Contratação de Estagiários dos Cursos de Graduação em Administração — Bacharelado e Letras Português e Espanhol - Licenciatura, do *Campus* Cerro Largo - UFFS", para atuação na "Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados", de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009, e a Portaria 370/UFFS/GR/2010, de 13 de setembro de 2010.

## 1 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

### 1.1 Requisitos para inscrição

Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

- I Estar regularmente matriculados na UFFS em no mínimo 12 créditos e frequentando o curso de Administração ou Letras;
- II Não estar cursando o último semestre do curso;
- III Dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã ou da tarde para as atividades do estágio.

### 1.2. Procedimentos para inscrição e seleção

Os candidatos devem comparecer de 22 a 29 de setembro de 2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h, na sala da Secretaria de Direção, nº 1-2-03, na Unidade Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro - Cerro Largo/RS, para realizar a inscrição mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I- Ficha de inscrição (Anexo I);
- II- Documento oficial de identidade com foto (original com cópia);
- III- Histórico escolar atualizado;
- IV Curriculum vitae.

### 1.3 Critérios de seleção

- **1.3.1** A seleção dos candidatos será realizada pelo setor da Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados por meio de:
- I Entrevista:
- II Análise do histórico escolar, emitido pela Secretaria Acadêmica do Campus;
- **III** Análise do *curriculum vitae*.
- **1.3.2** A entrevista será realizada pela equipe da Secretaria de Direção, nos dias 09 e 10 de Outubro de 2017, nos turnos da manhã ou da tarde, em horário agendado, com duração de até 30 minutos.
- **1.3.3** A entrevista terá como objetivo avaliar o perfil do candidato, considerando as atividades a serem realizadas no setor.
- **1.3.4** A análise do histórico escolar levará em conta a média geral do acadêmico, e, para alunos da 1ª Fase, a nota do ENEM dividida por 100.



Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956 diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **1.3.5** A análise do *curriculum vitae* levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação no setor.
- **1.3.6** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o desempenho na entrevista, a análise do histórico escolar e a análise do *curriculum vitae*.
- **1.3.7** Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.
- **1.3.8** Caso persista o empate terá preferência o candidato com maior idade; e se ainda persistir o empate será realizado sorteio.

### 1.4 Divulgação dos resultados

- **1.4.1** O resultado provisório com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 18 de outubro de 2017, no mural da Secretaria de Cursos do *Campus* Cerro Largo e no site https://www.uffs.edu.br/campi/cerro-largo/publicacoes/editais-1
- **1.4.2** Após a divulgação da classificação os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar recurso na Secretaria de Direção.
- **1.4.2.1** Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.
- **1.4.3** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 20 de outubro de 2017, no mural da Secretaria de Cursos do *Campus* Cerro Largo e no site https://www.uffs.edu.br/campi/cerro-largo/publicacoes/editais-1.
- **1.4.4** A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

# 2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS

Vagas	Curso Participante	Atividades Desenvolvidas	Setor de Atuação
01	Curso de Administração e Letras	<ul> <li>- Auxílio na realização de Sessões do Conselho de Campus e do Conselho Comunitário;</li> <li>- Degravação das Sessões dos Conselhos;</li> <li>- Auxílio na organização e arquivamento da documentação do setor;</li> <li>- Auxílio na organização de eventos do Campus;</li> <li>- Atendimento ao público.</li> </ul>	Secretaria da Direção

### 3 TERMO DE COMPROMISSO

- **3.1** O termo de compromisso será firmado entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.
- **3.2** O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.



Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956 diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **3.3** O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- **3.4** A UFFS contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

### 4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- **4.1** Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:
- **I** Uma foto 3x4 recente;
- II Documento de Identidade RG (cópia autenticada em cartório um documento por folha);
- **III -** CPF (comprovante de situação cadastral emitido no site www.receita.fazenda.gov.br);
- **IV** Certificado de reservista, inclusive o verso, onde constam assinatura e impressão digital (cópia autenticada em cartório um documento por folha);
- V Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral (emitido no site www.tse.jus.br);
- **VII -** Certidão de nascimento ou casamento, que comprove o estado civil (cópia autenticada em cartório um documento por folha);
- **VII -** Comprovante de conta corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);
- IX Exame médico que comprove a aptidão para a realização das atividades de estágio;
- X Declaração de não possuir bolsas da UFFS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária (ANEXO II);
- XI Cadastro de estagiário preenchido (fornecido no edital de convocação para contratação);
- **4.2** Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

#### 5 CRONOGRAMA\*

EVENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	22 a 29/09/2017 - das 8h30 às 11h30 e das	Secretaria da Direção - Unidade Semi-
	13h às 17h	nário
Entrevistas	09 e 10/10/2017	Secretaria da Direção – Unidade Semi-
		nário
Resultado provisório	A partir de 18/10/2017	www.uffs.edu.br e mural da Secretaria
		dos Cursos
Recursos	19/10/2017	Secretaria da Direção – Unidade Semi-
		nário
Homologação do resultado	20/10/2017	www.uffs.edu.br e mural da Secretaria
		dos Cursos
Entrega da documentação	23 a 25/10/2017	Assessoria de Gestão de Pessoas – Uni-
		dade Seminário
Início das atividades	01/11/2017	Secretaria da Direção - Unidade Semi-
		nário

<sup>\*</sup>Sujeito a alterações.

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.



Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956 diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **6.2** Conforme o artigo 17, parágrafo 5°, da Lei n° 11.788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
- **6.3** Durante o período do estágio, o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas do curso de graduação.
- **6.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei n° 11.788/2008, na Orientação Normativa n° 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria 370/UFFS/GR/2010, das quais não poderá alegar o desconhecimento.
- **6.5** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados do *Campus* Cerro Largo.

Cerro Largo, 05 de setembro de 2017.

IVANN CARLOS LAGO Diretor do *Campus* Cerro Largo



Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956 diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO

# Processo seletivo de estagiários - Estágio não-obrigatório

Edital Nº/UFFS/			
Opção de vaga: Assessor Nome:	ia Acadêmica – ASSAC	Matrícula:	
Curso/Turno:		Semestre:	
N° RG:	Órgão Emissor:	Data da Emissão: /	/
CPF:		Data de Nascimento: / /	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E/Mail:			
Endereço/Rua e Nº:			
Complemento:			
Bairro:		CER	
Município e UF: É portador de Necessidad ( ) Não ( ) Sim. Qual?	des Especiais?	CEP:	
	Cerro Largo	de	de 201'

Assinatura do candidato



DIREÇÃO
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### **ANEXO II**

# Declaração

Eu,	,portador
do CPF n°	, declaro não receber bolsas de estudo ou bol
sas de estágio da UFFS ou de demais órgãos ofici	ais, inclusive bolsas de estágio de órgãos pú
blicos federais, estaduais e municipais.	
Cerro Largo,de	de
Assin	nafura